



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS MEDIANEIRA
DIR. DE GRAD. E EDUCACAO PROFISSIONAL-MD



EDITALNº 01/2020-DIRGRAD-MD

**SELEÇÃO DE COORDENADORES DE ÁREA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID – EDITAL CAPES 02/2020 - PARA A COMPONENTE CURRICULAR QUÍMICA**

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Medianeira faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para a SELEÇÃO DO COORDENADOR DE ÁREA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID - EDITAL CAPES 02/2020 PARA A COMPONENTE CURRICULAR QUÍMICA - Câmpus Medianeira.

1. DAS VAGAS

Processo seletivo, objeto deste edital, destina-se ao preenchimento de **04** vaga(s) para coordenador de área para a componente curricular Química – Câmpus Medianeira, dentro do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID** a ser submetido pela UTFPR ao edital CAPES 02/2020. O preenchimento das vagas fica condicionado à aprovação do projeto institucional junto à CAPES. As 04 vaga(s) estão subdivididas em 01 vaga para coordenador de área com bolsa e 03 vaga(s) para coordenador de área voluntário (sem bolsa).

2. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão protocolar sua inscrição no período de 12 a 13 de fevereiro de 2020, via processo no SEI, o qual deverá ser encaminhado para a Coordenação do Curso de Licenciatura em Química, do Câmpus Medianeira. Os documentos para inscrição, indicados no item 3, deverão ser anexados ao processo.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a. Formulário de inscrição (anexo A) devidamente preenchido.
- b. Cópia da produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica dos últimos cinco anos.
- c. Comprovante de experiência na educação básica ou na formação de professores ou na execução de projetos de ensino voltados à educação básica.
- d. Currículo em extensão PDF, cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica. A Plataforma Capes de Educação Básica está disponível em <http://eb.capes.gov.br>. (O currículo é gerado em extensão PDF após aceite do termo de adesão no sistema).
- e. Formulário de pontuação (anexo B) devidamente preenchido.

4. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1 Os requisitos necessários para participar do processo seletivo são:

- I. ser docente do quadro permanente da UTFPR, sob contrato em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva, ministrando disciplina em curso de licenciatura na componente curricular Química;
- II. não acumular qualquer outro tipo de modalidade ou bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo de norma superveniente dispuser em contrário;
- III. não ter recebido bolsa em qualquer subprojeto ou edição do programa por período superior a 78 meses, para o caso de coordenador de área com bolsa;

IV. não estar em débito de qualquer natureza com a CAPES ou com outras instituições públicas de fomento;

V. não estar em licença ou afastamento, total ou parcial, de suas atividades;

VI. possuir título de mestre;

VII. ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;

VIII. possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

IX. possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) coordenação de curso de licenciatura;

d) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

e) produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerando a publicação de pelo menos dois produtos, nos últimos cinco anos, na forma de livro, capítulo de livro, com ISBN, ou artigo publicado em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação.

X. não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente, em IES que se utilize de nomenclatura distinta.

4.2 Para efeito dos incisos I, VI e VII serão verificados os dados registrados na Plataforma Capes de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>) e pasta funcional disponível no departamento. A atuação efetiva no curso será aferida a partir da verificação, no Sistema Acadêmico, das disciplinas ofertadas sob a responsabilidade do professor.

4.3 Para efeito dos incisos II, III, IV e V será verificada a declaração firmada no formulário de inscrição (Anexo A) e Formulário para Pontuação (Anexo B).

4.4 Para efeitos do inciso VIII, IX e X serão aferidos os dados contidos no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>) do candidato.

4.5 Para efeito das experiências indicadas nas letras “a”, “b”, “c” e “d” do inciso IX do item 4.1, considerar-se-á o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 10 anos.

5.DA SELEÇÃO

A seleção será feita por uma comissão composta por:

- Coordenador do curso de Licenciatura em Química ou, em caso de coordenador sendo candidato ao edital, um membro do Colegiado não candidato;
- Dois integrantes do Colegiado, não candidatos ao edital, indicados pela coordenação de curso.

O processo de seleção e publicação de editais e resultados será acompanhado pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional do câmpus.

6.DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida de acordo com os critérios constantes no Quadro 01, conforme item 4.

Quadro 01 – Pontuação para os critérios de classificação.

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de dois semestres letivos)	2	16
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (orientações concluídas) ou orientação de estágio curricular supervisionado (orientações concluídas)	0,1	6
	Coordenação de curso	1	4

	(período de 12 meses)		
	Docente em curso de licenciatura (período de dois semestres letivos, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	6
Total Atuação na Licenciatura			32
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2	20
Total atuação na educação básica			20
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado ou concluído)	0,7	7
	Curso de formação continuada <i>e lato sensu</i> para professores da educação básica (período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)	1	15
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,4	4
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2
Total atuação na formação continuada e na pós graduação			28
Atuação em programas/projetos de formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores para a educação básica (período de 12 meses)	1	10
Total atuação em programas/projetos			10
Produção na área de formação de professores para a educação básica (últimos cinco anos)	Publicação de artigo em periódico científico Qualis A, B ou C (contagem por artigo publicado)	0,6	6
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	0,4	2
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2
Total produção na área			10
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR			100

6.2 A comprovação da produção acadêmica na área de formação de professores para efeitos de pontuação será considerada com a apresentação das páginas iniciais que comprovem autoria.

6.3 Ocorrendo empate na pontuação obtida conforme o item 6.1, a classificação seguirá a seguinte ordem de prioridade:

prioridade 1: candidato com maior pontuação no item avaliado Atuação na licenciatura;

prioridade 2: candidato com maior pontuação no item avaliado Atuação na educação básica;

prioridade 3: candidato com maior pontuação no item avaliado Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores da educação básica;

prioridade 4: candidato com maior pontuação no item avaliado Produção na área de formação de professores.

prioridade 5: candidato com o maior tempo de atuação docente do quadro permanente da UTFPR.

6.4 Será considerado coordenador de área com bolsa o candidato com a maior pontuação e que não tenha sido coordenador de área no Pibid ou tenha sido coordenador de área no PIBID por um período não superior a 78 (setenta e oito meses), em qualquer subprojeto ou edição do programa.

6.5 Poderão ser considerados coordenadores de área voluntários 03 candidato(s) com a maior pontuação e não classificados como coordenadores de área com bolsa.

6.6 Os demais candidatos classificados ficarão em lista de espera.

7. DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O resultado preliminar será divulgado no dia 14 de fevereiro de 2020 por meio de edital publicado pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR, Câmpus Medianeira.

Da publicação do resultado o candidato poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão da comissão. O recurso deverá ser protocolado junto à Diretoria da Graduação e Educação Profissional da UTFPR, Câmpus Medianeira, conforme horário de atendimento, no dia 17 de fevereiro de 2020, no qual deverá ser anexado um memorando assinado pelo candidato e ser adequadamente fundamentado, expondo claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Publicação do edital pela Dirgrad-MD	11 de fevereiro
Período de inscrição (via processo SEI)	12 e 13 de fevereiro
Publicação do resultado preliminar pela Dirgrad- MD	14 de fevereiro
Interposição de recursos	17 de fevereiro (observar o horário de funcionamento da Dirgrad- MD)
Resultado final	18 de fevereiro

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente edital terá validade de 18 (dezoito) meses, a partir da sua publicação.

9.2 A inscrição do docente implica no reconhecimento e aceite das condições estabelecidas no presente edital e no edital Capes 02/2020.

9.3 A duração máxima das cotas de bolsa é de 18 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre a Capes, a secretaria de educação de estado ou órgão equivalente e a UTFPR, com início previsto para maio de 2020, em caso de aprovação do projeto institucional junto à Capes.

9.4 O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento da Capes, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa, conforme previsto no Edital Capes 02/2020.

9.5 Os coordenadores de área da componente curricular Química - com bolsa e sem bolsa - ficam sujeitos aos requisitos e obrigações do edital CAPES 02/2020 e ao Regulamento de Concessão de Bolsa e do Regime de Colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, conforme Portaria Capes/GAB Nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

9.6 O exercício da atividade fica condicionado à assinatura de termo de compromisso indicando as atribuições como coordenador de área.

9.7 Os docentes selecionados em ambos os editais (PIBID e Residência Pedagógica), dentro do número de vagas previstas com bolsa, deverão optar por somente um dos programas.

9.8 Os docentes selecionados dentro do número de vagas previstas nesse edital, serão responsáveis pela elaboração do subprojeto para a componente curricular Química.

Medianeira, 10 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO LEONES BAZZI, DIRETOR(A)**, em 10/02/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1318461** e o código CRC **F3211155**.

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO:

Eu, _____, professor lotado no _____, venho por esta solicitar a minha inscrição para a para a SELEÇÃO DO COORDENADOR DE ÁREA NO PROGRAMAINSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO ADOCENCIA - PIBID – EDITAL CAPES 02/2020 - PARA A COMPONENTE CURRICULAR QUÍMICA _____ - Câmpus Medianeira, Edital nº 01/2020 – DIRGRAD-MD.

Assinatura do proponente: _____

DECLARAÇÃO:

Eu _____, CPF _____, professor da UTFPR declaro, para os devidos fins, que:

- não estou em débito de qualquer natureza com a CAPES ou com outras instituições públicas de fomento;
- não estou em licença ou afastamento, total ou parcial, das minhas atividades na UTFPR;
- não acumulo qualquer outro tipo de modalidade ou bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo de norma superveniente dispuser em contrário.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO B

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO			
Nome do Professor Candidato:			
Atuou como coordenador de área, no PIBID, em qualquer subprojeto ou edição do programa?			
Se sim, qual foi o período (em meses) de recebimento da bolsa de coordenador de área?			
Atuação na licenciatura	Liste as atividades ou os períodos	Pontuação a ser preenchida pelo professor**	Validação da pontuação pela comissão*
Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado			
Orientação de trabalho de conclusão de curso ou			

orientação de estágio curricular supervisionado			
Coordenação de curso			
Atuação em curso de licenciatura curricular)			
Total atuação na licenciatura			
Atuação na educação básica	Liste as atividades ou os períodos	Pontuação a ser preenchida pelo professor**	Validação da pontuação pela comissão*
Experiência como docente da educação básica			
Total atuação na educação básica			
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Liste as atividades ou os períodos	Pontuação a ser preenchida pelo professor**	Validação da pontuação pela comissão*
Orientação de tese de doutorado			
Curso de formação continuada e <i>lato sensu</i> para professores da educação básica			
Orientação de dissertação de mestrado			
Orientação de monografia de especialização			
Total atuação na formação continuada e na pós-graduação			
Atuação em programas/projetos de formação de professores para a educação básica	Liste as atividades ou os períodos	Pontuação a ser preenchida pelo professor**	Validação da pontuação pela comissão*
Atuação em programa/projeto de formação de professores			
Total atuação em programas/projetos			
Produção na área de formação de professores para a educação básica	Liste as atividades ou os períodos	Pontuação a ser preenchida pelo professor**	Validação da pontuação pela comissão*
Publicação de artigo em periódico científico Qualis A, B ou C			

Publicação de livro			
Publicação de capítulo de livro			
Total produção na área			
PONTUAÇÃO TOTAL			

* Não preencher a última coluna. É de uso para a comissão responsável pela seleção.

** Observar as pontuações por item e a pontuação máxima descritas no quadro 1.